



CARTA DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO (TÁXI/ESCOLAR/ÔNIBUS/CLANDESTINOS/OUTROS)

O que é?

É o serviço de fiscalização de eventuais irregularidades cometidas por condutores no exercício da profissão, respectivamente, na modalidade de transportes municipais.

Quando necessário?

Sempre que são constatadas irregularidades passíveis de fiscalização e quando chega ao conhecimento da secretaria.

Forma de Atendimento:

Presencial

A solicitação de fiscalização pode ser realizada via telefone: 2475-6996, pelo e-mail faleconosco@guarulhos.sp.gov.br ou através de Processo Administrativo aberto em qualquer das unidades da Rede Fácil.

Link: <http://servicos.guarulhos.sp.gov.br:8080/portalGuarulhos/Home.do>

Prazo de Execução:

60 dias

Documentos Necessários:

Requerimento Padrão
RG e CPF (cópia)

Taxas Cobradas

Isento

Pré-Requisitos

Relatar a ocorrência informando data, horário e endereço com ponto de referência.
Indicar linha, prefixo, placa e tipo de veículo (se houver).
Endereços e horários de atendimento da Rede Fácil.



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Emissão de Cartões do Bilhete Único – GUARUPASS

O que é?

É a empresa responsável por realizar as recargas dos cartões do Bilhete Único (Cartão do Cidadão) para ser utilizados em transportes coletivos onde se armazena créditos para pagamento de passagens de ônibus, descontados à medida que são utilizados após cada viagem.

Quando necessário?

Quando o usuário desejar se utilizar do transporte público municipal de forma a garantir as integrações nas linhas do sistema municipal.

Forma de atendimento:

Presencial

GUARUPASS – Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, 136, Vila Moreira

link:<https://guarupass.com.br/guarupass/>

Legislação:

Decreto Municipal nº 26966/09

Decreto Municipal nº 33810/16

Lei Municipal nº 6548/09

Documentos necessários:

Documentos informados diretamente no site da Guarupass:

<http://www.guarupass.com.br/centraldobilhete/>



REFEITURA DE
GUARULHOS

Autorização de Fechamento de Rua para Eventos e Serviços (inclusive Parecer Técnico do Trânsito para evento de FOOD TRUCK e afins)

O que é?

É a solicitação de fechamento de via pública para eventos ou atividade eventual (festa junina, culto ecumênico, aniversário do bairro, doação de alimentos, Brincando na Rua, chegada do Papai Noel, homenagem às mães, procissões, carreatas, corridas, passeios, concretagem de obra, etc.).

Quando é necessário?

Quando o interessado necessitar fechar uma via pública para promover algum evento, tendo que se dirigir ao atendimento Fácil para realizar a solicitação através de processo administrativo e ter autorização do fechamento da via pública.

Formas de atendimento:

Presencial

Solicitação via processo administrativo aberto na Rede de Atendimento ao Cidadão – FÁCIL

<http://servicos.guarulhos.sp.gov.br:8080/portalGuarulhos/Home.do>

Prazo de execução:

35 dias

Legislação:

Institui o Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 95 - Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

§ 2º Salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.

Documentos necessários:

-RG e CPF

-Comprovante de endereço residencial atualizado em nome do requerente ou dos pais

-CNPJ da entidade, RG e CPF de um responsável da mesma quando for o caso (cópia)

- Apresentar abaixo-assinado (nome, RG, endereço e número da casa)
- Mapa e equipes de apoio para procissões, carreatas, corridas, passeios, etc. (definidos após reunião com o Departamento Responsável, a Seção Técnica de Controle de Tráfego)

Informações complementares

O solicitante deverá retirar a autorização para o fechamento da rua, na rua Dora, nº 18, Vila Barros, pois se a autorização não for retirada o fechamento não estará autorizado.

Taxas cobradas

Isento

Pré-requisitos

- O prazo para solicitação deste serviço não poderá ser inferior a 10 dias e superior a 30 dias para data do evento
- A não retirada da autorização implicará em não autorização do evento
- Para fechamento por mais de dois finais de semana será necessário um abaixo-assinado dos moradores da rua, contendo nome, endereço, RG e número da casa onde mora (que deverá estar no trecho solicitado)
- Informar o nome da rua / avenida que pretende fechar (com uma esquina de referência) e o bairro.
- Se a rua for muito comprida e deseja-se apenas um trecho, informar: rua Xx, esquina da Rua Yy até a esquina da Rua Zz.
- Informar o dia e o horário em que ocorrerá o fechamento.
- Informar a natureza do evento (festa junina, culto ecumênico, aniversário do bairro, doação de alimentos, Brincando na Rua, chegada do Papai Noel, homenagem às mães, etc.)
- Informar o nome do solicitante, endereço e telefone para contato (preferencialmente fixo)
- Informar a quantidade de público estimada para o evento
- Para eventos com mais de 500 pessoas serão necessários banheiros químicos
- Para eventos com mais de 500 pessoas deverá ser solicitado também acompanhamento da Polícia Militar
- Para eventos com mais de 1.000 pessoas deverá ser disponibilizada uma ou mais ambulâncias com as devidas equipes
- Eventos com montagem de palco deverá contar com um responsável técnico
- Para procissões, carreatas, corridas, passeios, etc., será necessário o itinerário e, eventualmente, uma reunião com o nosso corpo técnico

Para todo e qualquer evento também é necessária autorização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Guia de Serviços de Consulta de Multa de Trânsito

O que é ?

É onde se verifica a situação do veículo, pelo site da prefeitura de Guarulhos, que disponibiliza o acesso à consulta de infrações, podendo emitir segunda vias, verificar pagamentos efetuados e indicar condutor.

Quando necessário?

A busca poderá ser realizada a todo instante sobre multas de trânsito aplicadas pelo município de Guarulhos no veículo.

Forma de atendimento

Endereço: Fácil Transporte e Mobilidade Urbana – Alameda dos Lírios, 303 – Parque Cecap – Guarulhos – SP CEP: 07190-012. Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 8h às 16h30.

Canais para consulta

Poderá ser realizada a consulta da infração de trânsito de forma presencial ou através do site: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/consulta-de-multas-de-transito>

Prazo de execução:

Imediato

Obs: As 2ªs vias de Auto de Infração de Trânsito e de Notificação de Autuação de Trânsito ficarão disponíveis a partir de 20 dias da infração.

Documentos necessários:

Para fazer a consulta on-line, o munícipe precisa ter em mãos os seguintes dados:

- Placa do veículo;
- Número do RENAVAM; ou
- Número do Auto de Infração (AIT); ou
- Número de protocolo.

Para fazer a consulta presencial, o munícipe precisa ter em mãos os seguintes documentos:

- Documento pessoal com foto;
- Documento do veículo.

Informações complementares

Nesse portal disponibilizado pelo site da Prefeitura de Guarulhos, o munícipe poderá realizar os seguintes serviços:

- 1) 2ª via de Auto de Infração de Trânsito (foto do veículo e/ou anotações de agente de trânsito);
- 2) 2ª via de Notificação de Autuação de Trânsito (notificação com informações sobre a infração e com orientações para indicação de outra pessoa como condutor);
- 3) 2ª via da notificação de penalidade (boleto);
- 4) Realizar a indicação de condutor;
- 5) Consulta de resultado de julgamento: Defesa prévia, JARI e CETRAN e pedido de advertência.

Taxas cobradas

Isento

Pré-requisitos

Qualquer pessoa que possua veículo.



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Solicitação de advertência.

O que é ?

É a solicitação do pedido de conversão da pena para pedido de advertência por escrito, através de formulário devidamente preenchido e a consequente baixa da pontuação no prontuário do condutor infrator.

Quando necessário?

Quando **não** houver reincidência de infração leve ou média no período de 12 meses. Pode retirar o requerimento através do site:

<https://consultainfracao.gru.serget.com.br/6477/advertencia.pdf>

Forma de atendimento:

Presencial ou via correio.

Fácil Transporte e Mobilidade Urbana – Alameda dos Lírios, 303 – Pq Cecap – Guarulhos – SP CEP: 07190-012. Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 8h às 16h30.

Documentos necessários:

ANEXAR AO REQUERIMENTO CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cópia da Notificação de Autuação;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir do condutor;
- Cópia do Documento de identificação do proprietário;
- Prontuário do DETRAN/SP que demonstre as infrações cometidas, se houver, referente aos últimos 12 meses anteriores à data da infração;
- Pessoa Jurídica: cópia do contrato social e alterações, devidamente assinada pelo representante.
- O preenchimento incorreto ou a falta de informações é de total responsabilidade do requerente.

Legislação:

Resolução CONTRAN número 619/16

Informações complementares

Principais etapas do serviço:

- Recebimento da solicitação
- Análise pela autoridade de trânsito;

Se deferido - cancela-se a autuação e emite-se notificação de resultado de advertência enviada ao proprietário posteriormente;

Se indeferido – Se mantém a autuação e emite-se a Notificação de Penalidade de multa (boleto) enviada ao proprietário posteriormente.

Taxas cobradas

Isento

Pré-requisitos

OBS: para atendimento presencial, levar documentos originais para conferência da cópia.



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Solicitação de indicação de condutor

O que é ?

A indicação do condutor é o procedimento pelo qual o proprietário do veículo informa para a autoridade de trânsito quem dirigia o veículo no momento da autuação.

Quando necessário?

É o proprietário do veículo quem deve indicar os dados do condutor que sofreu a multa quando não tiver sido cometida por ele. Isso permite que os pontos sejam inseridos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) correta. Caso contrário, o dono do veículo será considerado o responsável pela infração e receberá os pontos.

Forma de atendimento:

Presencial, via correio ou on-line.

Fácil Transporte e Mobilidade Urbana – Alameda dos Lírios, 303 – Parque Cecap – Guarulhos – SP CEP: 07190-012. Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 8h às 16h30.

Documentos necessários:

Para cadastro de indicação de condutor - pessoa física:

- Cópia da CNH do Condutor;
- Cópia do documento do proprietário ou representante legal; o qual, neste caso junta documentos que comprovem a representação.
- **Formulário preenchido com todos os dados e assinado pelo condutor e pelo proprietário, com assinatura idêntica ao documento apresentado.**

Para cadastro de indicação de condutor - pessoa jurídica:

- Cópia da CNH do condutor;
- Cópia do contrato social;

Formulário preenchido com todos os dados e assinado pelo condutor e pelo proprietário, com assinatura idêntica ao documento apresentado;

Salientamos que na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos incisos deste artigo, deverá ser anexado ao Formulário de Identificação do Condutor Infrator:

- ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração, para veículo registrado em nome dos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; ou
- cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração,

para veículos registrados em nome das demais pessoas jurídicas.

Legislação:

Resolução CONTRAN número 619/16

Informações complementares

Instruções para o preenchimento:

Preencher formulário, assinar e enviar pelo correio ou pessoalmente no FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO - Alameda dos Lírios, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190 - 012, com cópia legível dos documentos:

Se Pessoa Física: Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Identidade (frente e verso) do condutor e do proprietário.

Se Pessoa Jurídica: Contrato Social e as alterações, devidamente identificando o representante.

Este formulário de indicação do condutor infrator só produzirá os efeitos legais se estiver corretamente preenchido, assinado de acordo com o documento apresentado e acompanhado das cópias relacionadas acima. Caso tenha vendido o veículo antes da data da infração, providenciar o bloqueio por falta de transferência junto ao DETRAN/CIRETRAN, munido do documento de transferência, datado e assinado. Sendo o veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, a não indicação do condutor implica em outra penalidade (CTB - Art. 257 parágrafo 8º). A veracidade das informações preenchidas, documentos fornecidos e assinaturas do presente documento são de responsabilidade do proprietário e condutor, respondendo ambos nas esferas cível, administrativa e penal. Não sendo possível coletar a assinatura do condutor infrator, enviar cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade sobre as infrações cometidas, bem como a pontuação delas decorrentes. A não indicação do condutor implica na pontuação do proprietário, sendo assim não há necessidade de enviar este formulário se o proprietário tenha sido o condutor no momento da infração.

Para realizar a indicação on-line, o munícipe precisa ter em mãos os seguintes dados:

- acessar : <https://www.guarulhos.sp.gov.br/consulta-de-multas-de-transito>
- Placa do Veículo;
- Número do RENAVAM; ou
- Número do Auto de Infração (AIT);
- Documentos digitalizados e legíveis;

Passo a passo para fazer a indicação on-line:

- Clicar em nas opções RENAVAM ou AIT
- Preencher os campos da placa do veículo, RENAVAM ou número do auto de infração;
- Clicar na opção "indicação de condutor";
- Preencher todos os campos, os dados do condutor do veículo no momento da infração, nome completo, número da CNH e UF da CNH;
- Conferir os dados e clicar em "PRÓXIMO";
- Carregar as imagens digitalizadas do documento do proprietário, da CNH do condutor, formulário assinado;

Atenção: a assinatura precisa ser exatamente igual à que consta na CNH.
OBS: para atendimento presencial, levar documentos originais para conferência da cópia.

Taxas cobradas

Isento



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Informações sobre registrar defesa de autuação

O que é ?

É o processo para a pessoa manifestar que não concorda ou considera injusta a autuação de infração de trânsito, antes de chegar a multa (penalidade).

Quando necessário?

É possível registrar a defesa após receber a Notificação de Autuação de trânsito ou acessar a 2ª via da Notificação de Autuação de trânsito. Se aceita, a multa não será aplicada e o auto de infração será cancelado.

A defesa pode ser registrada quando a pessoa discorda da autuação de trânsito: em relação a questões formais ou em relação à própria autuação. Por exemplo:

- divergências do veículo (placa, marca, espécie, modelo, características);
- discordância em relação ao local da infração (via inexistente, cruzamento inexistente, numeral inexistente na via), enquadramento da infração (enquadramento, artigo do CTB, descrição da infração) ou demais itens (sinalização inexistente no local da infração, etc).

A defesa de autuação deve ser registrada em até 20 dias da data da emissão da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito.

Forma de atendimento:

Presencial ou via Correios.

- Posto de Atendimento Fácil da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, Endereço: Alameda dos Lirios, 303 – Pq. Cecap – Guarulhos-SP, Cep:07190-012, Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.

Prazo de execução:

A defesa de autuação deve ser registrada em até 20 dias da data da emissão da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito.

Legislação:

- Resolução CONTRAN nº 619/2016;

Documentos necessários

Documentos a serem entregues para a solicitação:

- Documento oficial com foto para conferência da assinatura – cópia simples;
- Certificado de Licenciamento de Registro de Veículos (CRLV) ou Certificado de Registro do Veículo (CRV) – cópia simples;
- Notificação de Autuação – cópia simples;
- Procuração (quando o requerente não é o proprietário nem o condutor indicado do veículo);
- Para Pessoa Jurídica, comprovante da legitimidade - cópia simples;
- Outros documentos que entender necessários para a análise do Requerimento;
- Requerimento assinado original, com:
- Nome completo, endereço, telefone, e-mail da pessoa requerente;

- Placa, marca, modelo e espécie do veículo;
- Número do Auto de Infração, descrição, enquadramento, data, local e hora da Infração;
- Descrição da defesa.

Informações complementares

Principais Etapas do Serviço:

- Recebimento da solicitação
- Análise pela Autoridade de Trânsito

Deferida = a multa não será aplicada e o auto de infração será cancelado. A pessoa proprietária do veículo receberá comunicado com o resultado da análise do seu requerimento.

Indeferida = a multa será aplicada. A pessoa proprietária do veículo receberá a Notificação de Penalidade de Multa à Infração de Trânsito com a informação do indeferimento de sua defesa e o valor da multa a ser pago. A autuação foi mantida e a penalidade será aplicada.

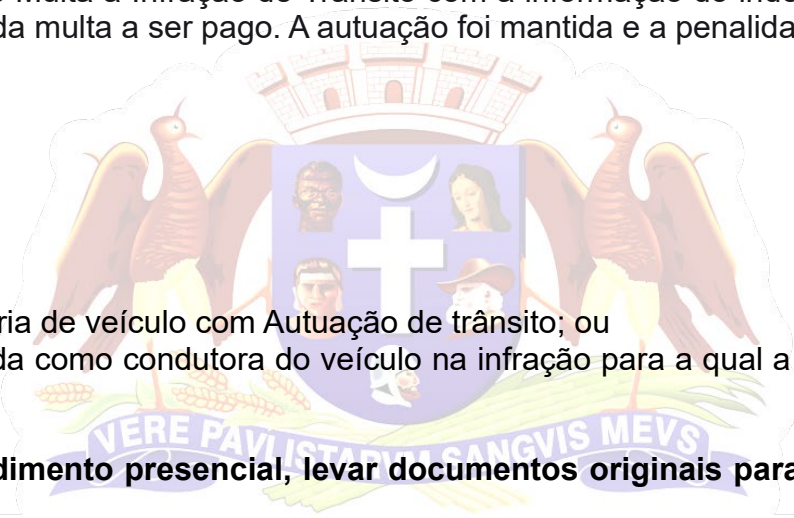
Taxas cobradas

Isento.

Pré-requisitos

Pessoa proprietária de veículo com Autuação de trânsito; ou
Pessoa já indicada como condutora do veículo na infração para a qual a pessoa pretende fazer a defesa.

OBS: para atendimento presencial, levar documentos originais para conferência da cópia.



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Recurso de multas de trânsito

O que é ?

É um processo administrativo, no qual o interessado se manifesta contra a penalidade aplicada, questionando sua validade.

Quando necessário?

Quando a infração já foi registrada como multa (boleto) e há discordância com a mesma.

Forma de atendimento:

Presencial ou via correio.

Fácil Transporte e Mobilidade Urbana – Alameda dos Lírios, 303 – Pq Cecap – Guarulhos – SP CEP: 07190-012. Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 08h00 às 16h30.

Legislação

Resolução CONTRAN nº 619/16

Documentos necessários:

ANEXAR AO REQUERIMENTO CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cópia da Notificação de Penalidade;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir do condutor;
- Cópia do Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a irregularidade;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social e alterações, devidamente assinada pelo representante. O preenchimento incorreto ou a falta de informações é de total responsabilidade do requerente.

Prazo de execução:

O órgão de trânsito tem 10 (dez) dias úteis para enviar o recurso a JARI e a mesma terá 30 dias para julgá-lo, salvo por motivo de força maior.

Informações complementares

Principais etapas do serviço

Recebimento da solicitação;

Análise pelos membros da JARI;

Se Deferido – Cancela-se a Multa e emite-se Notificação de Resultado de Recurso de Multa enviada ao proprietário posteriormente;

Se indeferido – Mantem-se a Multa imposta e emite-se Notificação de Resultado de Recurso de Multa enviada ao proprietário posteriormente. O Requerente poderá solicitar novo pedido de revisão, junto ao CETRAN.

OBS: para atendimento presencial, levar documentos originais para conferência da cópia.

Taxas cobradas

Isento

Pré- requisitos:

Das decisões da JARI, caberá recurso em segunda instância na forma dos Arts. 288 e 289 do CTB para o Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN).



PREFEITURA DE
GUARULHOS

6. Devolução de importância

O que é ?

É a Solicitação via Processo Administrativo de Devolução de Importância, de quando o valor da multa for pago em duplicidade, ou quando se ganhou o Recurso interposto da multa paga, essa importância será devolvida.

Quando necessário?

Solicitar em caso de pagamento de multa em duplicidade, e se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga.

Forma de atendimento:

Enviar por correio ou entregar pessoalmente a documentação abaixo no seguinte endereço: Alameda dos Lírios, 303 - Parque Cecap - Guarulhos - CEP: 07190-012.

Legislação:

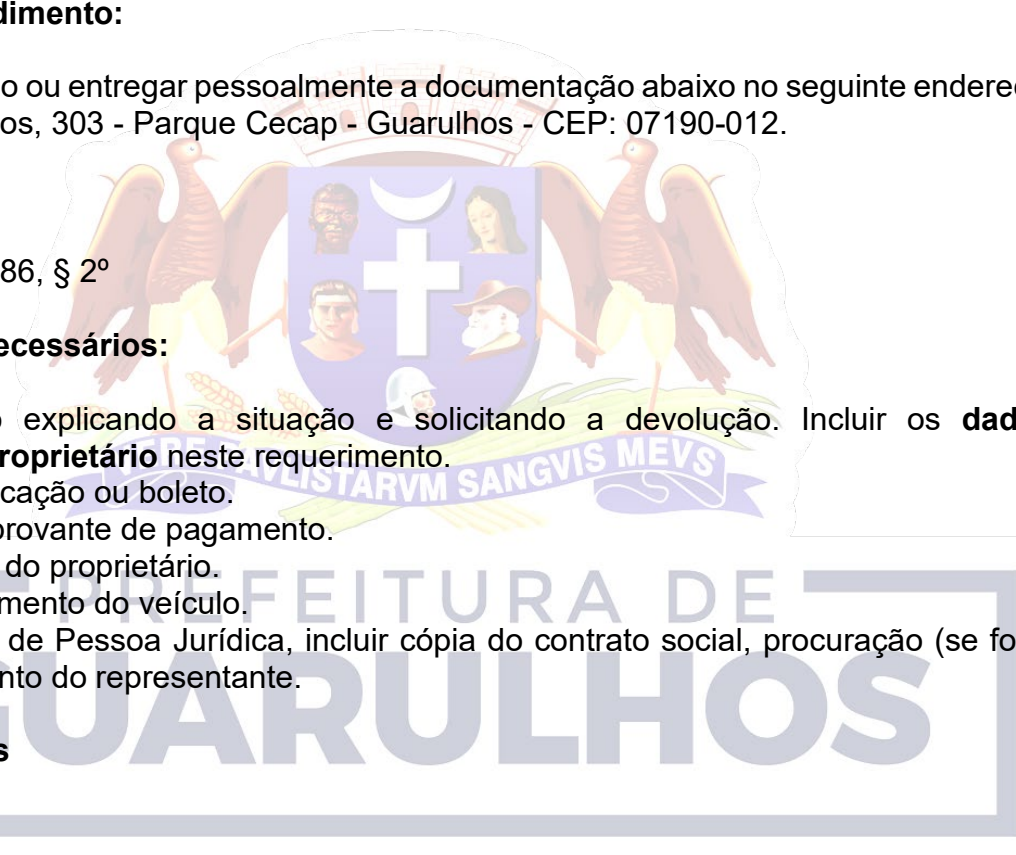
-CTB – Artigo 286, § 2º

Documentos necessários:

- Requerimento explicando a situação e solicitando a devolução. Incluir os **dados bancários do proprietário** neste requerimento.
- Cópia da Notificação ou boleto.
- Cópia do comprovante de pagamento.
- Cópia da CNH do proprietário.
- Cópia do documento do veículo.
- Sendo veículo de Pessoa Jurídica, incluir cópia do contrato social, procuração (se for o caso) e documento do representante.

Taxas cobradas

Isento



Informações sobre reconhecimento de pagamento

O que é ?

É a conferência que se faz de pagamento referente a multas realizado junto ao Banco, ou seja, é a Confirmação de pagamentos realizados e não baixados, onde depois de alguns dias acusa no sistema informatizado o pagamento.

Quando necessário?

Após pelo menos 10 dias do recolhimento.

Forma de atendimento:

Pessoalmente no Fácil da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana ou via correios
Endereço: Alameda dos Lirios, 303 – Pq. Cecap – Guarulhos-SP, Cep:07190-012

Documentos necessários:

Comprovante de pagamento, boleto utilizado, tela demonstrando o débito.

Informações complementares

Principais Etapas do Serviço

- 1- Efetuar a Solicitação
- 2- Conferência bancária
- 3- Baixa do pagamento

Observações: as baixas das multas ocorrem de forma automatizada via sistema, procedimento que pode levar alguns dias após o pagamento, tendo em vista as transações entre os órgãos.

Taxas cobradas

Isento